



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

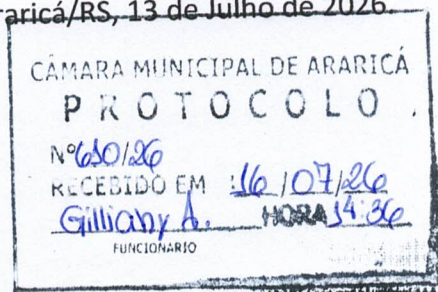
OFÍCIO GAB. n.º 206/2026

Araricá/RS, 13 de Julho de 2026

A Sua Excelência a Senhora

MARI EDIANEZ DAPPER

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Araricá/RS



ASSUNTO: Resposta ao Pedido de Informação nº 030/2026 – Ver. Samuel Silveira (Republicanos).

Senhora Presidente,

Em atenção ao Pedido de Informação nº 030/2026, apresentado pelo Vereador Samuel Silveira (Republicanos), as informações referentes aos cargos, lotação, tipo de vínculo, datas de admissão e demais dados funcionais dos servidores municipais encontram-se disponíveis para consulta pública no Portal da Transparência do Município, em atendimento aos princípios da publicidade e da transparência, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

Link para acesso:

http://177.136.215.226:7080/multi24/sistemas/transparencia/?entidade=1&secao=servidores_salarios

Registra-se, ainda, que o referido endereço eletrônico também pode ser acessado pelo sítio oficial do Município de Araricá, por meio do menu “**TRANSPARÊNCIA**”, na opção “**Remuneração dos Servidores Públicos**”, conforme demonstrado na imagem abaixo. O acesso direciona à página de consulta em que constam, entre outros dados, o cargo, o órgão de lotação, o tipo de vínculo, a data de admissão e as informações remuneratórias dos servidores, abrangendo os dados questionados pelo Vereador.

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.

Av. José Antônio de Oliveira Neto, 355 – Araricá – Rio Grande do Sul – CEP: 93.880-000 – CNPJ: 01.612.918/0001-54

Página 1 de 2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

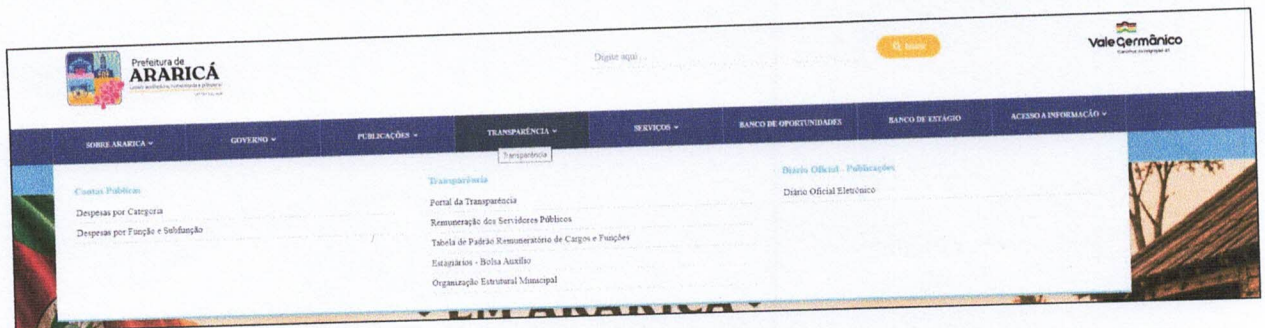


Imagem 1 - Caminho de acesso no site oficial do Município de Araricá.

Quanto à solicitação de relação nominal dos servidores desligados nos anos de 2025 e 2026, esclarece-se que os atos de gestão de pessoal são praticados em conformidade com a Constituição Federal, a legislação vigente e os atos administrativos próprios, observada a natureza jurídica de cada vínculo funcional e a disciplina legal aplicável a cada caso. Os atos administrativos sujeitos à publicação obrigatória, incluindo portarias e demais atos oficiais, são também divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, disponibilizado pela FAMURS, possibilitando sua consulta pública. Inexiste, contudo, obrigação legal de elaborar relação específica ou consolidar informações em formato diverso daquele já disponibilizado pelos meios oficiais, bem como de apresentar justificativa individualizada para cada ato administrativo de admissão, contratação, nomeação, exoneração, rescisão ou desligamento.

Dessa forma, consideram-se prestadas as informações solicitadas, permanecendo a Administração Municipal à disposição para prestar os esclarecimentos e disponibilizar as informações públicas nos termos da legislação.

Sendo o que havia para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.